



**Ofício nº 801/2019-DTL/GP/P**

Valinhos, em 08 de maio de 2019

**Ref.: Requerimento nº 977/19-CMV**  
**Vereador Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 8.501/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, que versa procedimentos licitatório, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Por quais motivos o serviço de abordagem e acolhimento para pessoas em situação de rua que estava sendo realizado foi interrompido?
2. Chegou a ser concluída a tratativa para se criar uma Organização da Sociedade Civil para atendimento e acolhimento para pessoas em situação de rua e dependentes de álcool e drogas? Se não, por qual motivo?
3. Qual tipo e/ou modalidade foi realizada para contratação da Associação Reencontro?
4. Qual o objeto do Edital de Chamamento Público?
5. Quantas empresas participaram do certame licitatório? Especificar.
6. Entre as propostas cadastradas, qual o critério de desempate das propostas?
7. Foi apresentada impugnação ao certame licitatório? Se sim, enviar cópia. Qual o resultado do recurso?



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

8. A Associação Reencontro está inscrita no Conselho Municipal de Associação Social do Município de atuação? Se sim, enviar cópia da inscrição.
9. A Associação Reencontro é cadastrada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)? Se sim, enviar cópia do cadastro.
10. Qual o valor do contrato firmado com a Associação Reencontro? O repasse está direcionado para o atendimento de quantas vagas?
11. Qual será a composição do grupo de trabalho?
12. Encaminhar a esta Casa de Leis em planilha excel listagem com nomes e contratos de todos os funcionários contendo a função e valor a receber a título de salário.
13. Encaminhar também a esta Casa de Leis, cópia das propostas apresentada pelas empresas, cópia do contrato efetuado com a empresa vencedora, Estatuto Social da empresa vencedora e cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigente atual registrado em cartório.

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 02 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)

Valinhos, 06 de maio de 2019.

**Da:** Secretaria de Assistência Social

**Para:** Departamento Técnico Legislativo / GP

**Ref.:** Requerimento nº 977/2019 de autoria do nobre Vereador Henrique Conti - (proc. nº 8501/2019)

Em resposta ao requerimento acima citado, de autoria do nobre Vereador informo que:

Em resposta ao requerimento Nº 977/19 do vereador Henrique Conti temos a informar que:

1. O Serviço do SEAS não sofreu qualquer interrupção desde o início de seu funcionamento em abril de 2018. Já o Serviço de Acolhimento Institucional mudou por três vezes de executora sendo em 2017 executado pelo Instituto Vida Renovada, em 2018 a Paróquia São Sebastião iniciou as atividades no Joapiranga porém teve sua atuação suspensa por Determinação Judicial, na sequência a Cáritas Arquidiocesana de Campinas executou o serviço até março de 2019 e na sequência a Associação Reencontro assumiu a condução do Abrigo.
2. Não temos conhecimento de qualquer tratativa de criação de uma OSC para atendimento e acolhimento de pessoas em situação de rua e dependentes de álcool e drogas. Esclarecemos que para atuar dessa forma a entidade deverá possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com habilitação para execução de serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional.
3. O contrato com a OSC REENCONTRO, seguiu os trâmites estabelecidos na Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Terceiro Setor), em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Dessa forma em 11 de abril de 2019 foi firmado através do Termo de Colaboração nº001/2019 o contrato com a referida organização após decorridos todos os procedimentos da lei a saber: Edital de Chamamento, Sessão pública para abertura de propostas, classificação de propostas, prazo para apresentação de recursos, divulgação de resultado, homologação do extrato e assinatura do Termo.
4. Toda a documentação relativa ao certame se encontra publicada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, link da Secretaria de Assistência Social – SAS, no item “Chamamento Público”.

5. Primeiramente reafirmamos que não se trata de Certame Licitatório e sim Chamamento Público nos moldes da Lei 13.019/2014, conforme já citado na questão 03. A realização da primeira sessão pública para apresentação de proposta de execução do serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, ocorrida em 07 de janeiro de 2019 não apresentou nenhum concorrente. Em nova sessão pública ocorrida em 20/02 somente a OSC Reencontro se apresentou, tendo então atendido todas as exigências do Edital de Chamamento que incluía documentos exigidos na lei e Plano de Trabalho de acordo com a Tipificação de Serviços Socioassistenciais.
6. Não houve desempate, pois, só tínhamos um concorrente. Caso houvesse mais de um concorrente o Edital estabelecia os critérios de desempate.
7. Não houve apresentação de recursos durante o processo.
8. Sim a OSC Reencontro está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Vinhedo desde 25 de novembro de 2015. Esclarecemos que o edital prevê que após sua habilitação a OSC busque sua inscrição no Conselho de Assistência Social do Município de execução.
9. A Associação Reencontro é uma OSC- Organização da Sociedade Civil e não uma OSCIP -Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
10. O valor global do contrato assinado é de R\$ 919.200,00 a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 76.000,00, para atendimento de 30 vagas em acolhimento institucional. Ressaltamos mais uma vez que atendendo o princípio da transparência determinado na Lei 13.019/2014 toda a documentação referente ao processo encontra-se disponível no site da Prefeitura, link da Secretaria de Assistência Social
11. A equipe de trabalho está descrita no Edital de Chamamento disponível
12. Caso haja interesse o detalhamento de dados poderão ser consultados no Processo nº 85/2019 da Prefeitura Municipal.
13. Idem ao item 12

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**MARIZA APARECIDA COSTA**  
Departamento de Proteção Social Especial - Diretora